

## Pedido Complementar

Pedido complementar realizado por:

**marcos.dorea - MARCOS PEREIRA TAVARES DOREA**  
**ricardo.nascimento - RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA**

---

\* Documento gerado automaticamente pelo sistema

**OFÍCIO CSAD Nº 005/2022**

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2022.

À

Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho

**Dra. EDITH TOURINHO**

DD. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

**Assunto/Ref.: Avaliação da Retomada de Atividades Presenciais – Cenário atual da Pandemia de Covid-19 – Crescimento de casos**

**Senhora Presidente,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos reiterar sugestões oferecidas à Administração do Tribunal, no tocante ao atual estágio da Pandemia da Covid-19, sobretudo quanto ao crescimento dos casos positivos de Covid-19 entre os servidores e magistrados do TRT da 1ª Região, no período de 10 a 14 de janeiro do ano corrente, e,

**Considerando:**

1- O que restou informado e proposto por esta Coordenadoria de Saúde (CSAD) no Ofício CSAD nº 002/2022, de 10/01/2022, constante do processo PROAD nº 219/2022, que sugeriu o recuo da atual Etapa 4 para a Etapa 3 do Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais deste Regional, contudo, não tendo havido ainda posicionamento oficial da Administração no referido processo;

2 – Que a CSAD está acompanhando atentamente a evolução do estágio atual da pandemia da Covid-19, mormente a disseminação da variante Ômicron, notoriamente mais contagiosa, e levando em conta os indicadores epidemiológicos de órgãos oficiais e de pesquisa (secretarias Estadual e Municipal de saúde e Fiocruz);

3 – Que várias unidades do TRT/RJ, incluindo esta CSAD, têm tido dificuldade para manter o percentual mínimo exigido na Etapa 4 de servidores em trabalho presencial, devido

ao crescimento de casos positivos de Covid 19, que ocasiona no mínimo o afastamento do trabalho presencial daqueles que testaram positivo;

4 – Que na vigência de uma variante altamente infectante como a Ômicron deve-se reduzir ao mínimo necessário o trabalho presencial, com o intuito de evitar novas infecções em magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados, terceirizados e estagiários do TRT/RJ;

5 – Que é de notório conhecimento que no mês de janeiro um percentual considerável de servidores do TRT/RJ se encontra em fruição de férias, o que, somado ao aumento de casos positivos de Covid 19, reduz sobremaneira a força de trabalho presencial das unidades do Tribunal, inclusive da própria CSAD;

6 – Que também faz parte do papel de instituições públicas como o TRT/RJ mitigar o impacto da epidemia sobre o sistema público e/ou privado de saúde num momento de crescimento exponencial de casos;

7 – Que, ao início desta Chefia, ficou pactuado com a Administração que as medidas de saúde adotadas no TRT/RJ na vigência da pandemia seriam dinâmicas, ou seja, tanto progressões de etapa, como recuos de etapa, seriam baseados em informações científicas e epidemiológicas, requerendo o momento atual um recuo imediato de etapa, sob o ponto de vista da saúde, prerrogativa técnica da CSAD;

A Coordenadoria de Saúde reitera à Administração deste Tribunal sua proposição anterior, de recuo da atual etapa do plano gradual de retomada de atividades presenciais, ou seja, da Etapa 4 para a Etapa 3, com a posterior reanálise dos indicadores epidemiológicos daqui a 15 (quinze) dias.

Submetemos respeitosamente à análise dessa Presidência, reiterando nossa manifestação de consideração e apreço.

(assinado digitalmente)  
Marcos Pereira Tavares Dórea  
Médico – Chefe da DIPER

(assinado digitalmente)  
Ricardo Sidney Nascimento Silva  
Coordenador da CSAD